



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TAP-2026/00146

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de Instrumentais Cirúrgicos e material ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os itens são necessários para o funcionamento do setor e que foram desertos no pregão 38 /2026

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Os quantitativos estão descritos no pedido de compra anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contados do(a) homologação do processo, prorrogável por 1 ano , na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme pedido de compra em anexo.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme pedido de compra em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-TAP202600146A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

2.1. JUSTIFICATIVAS

A secretaria municipal de saúde de Bento Gonçalves, conta com: UPA 24 horas (que tem uma média de atendimento mensal de 10 a 13 mil/mês), unidade de pronto atendimento (que tem uma média de atendimento mensal de 3 a 5 mil /mês), além de todo atendimento nas 25 unidades de saúde, laboratório, bloco cirúrgico, SAMU, unidade móvel, assistência domiciliar e demais serviços. A contratação se faz essencial devido a constante solicitação de material ambulatorial que se faz necessária para manutenção desses atendimentos diários, e que são imprescindíveis para o atendimento a população. Sem os itens solicitados, não é possível manter os atendimentos na urgência/emergência, e nem atendimento eletivo.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme pedido de compra em anexo.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução como um todo não envolve necessidade de manutenção e assistência técnica, assim não se faz necessário outras providências.

A aquisição se dará através de processo licitatório de materiais ambulatoriais que serão recebidos no almoxarifado e distribuídos às unidades de saúde do município, conforme solicitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A licitante deverá fornecer os **instrumentais cirúrgicos** fabricados em aço inoxidável AISI 304, AISI 410 ou AISI 420 de acordo com a norma técnica 7153-1, apresentando perfeito acabamento, sem manchas, falhas e/ou rebarbas e passar pelo processo de autoclavagem sem apresentar manchas e/ou oxidação. Deverá ser apresentada a **Certificação do Aço**, emitida pelo fabricante.

Os **os instrumentais cirúrgicos também** deverão ter a gravação com clara identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e um código de identificação do lote de fabricação, a fim de que se possa saber a data de fabricação para efeitos de garantia.

A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, eles deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

A SMS poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização; A licitante deverá fornecer os instrumentais cirúrgicos fabricados em aço inoxidável

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

Marca / Fabricante

Modelo

Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Conforme pedido de compra.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitido sub contratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

I - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, **em situação ativa, em nome da licitante, para todos os itens.**

II - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, **em situação ativa, em nome do fabricante, para todos os itens.**

Em caso de fabricante estrangeiro será aceito, em substituição ao exigido no subitem anterior Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitido pela ANVISA, em situação ativa, em nome da importadora e detentora do registro junto à ANVISA.

III - Certificado de Registro ou Cadastro dos instrumentais ofertados, expedido pelo Ministério da Saúde, **em vigor, para todos os itens** onde conste o número e a validade do Registro, denominação do equipamento, nome e número do CNPJ do fabricante.

IV - Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os instrumentais cirúrgicos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em vigor. Não serão aceitos relatórios de inspeção ou protocolos de renovação, caso a referida documentação esteja vencida.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

a) No caso de equipamentos importados, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação deverá ser emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Os detentores da melhor oferta deverão anexar o catálogo, para todos os itens, no campo "outros documentos" junto da proposta final, no prazo estipulado pelo pregoeiro, com os seguintes dados: razão social do licitante, marca e fabricante (se possível com referência), número do pregão e número do item. Deverão contar com no mínimo, informações que possam comprovar que o material/equipamento atende ao solicitado no edital;

Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, vendedores, importadores, independente de anuência do fabricante;

No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico dos equipamentos para recebimento via internet, este deverá conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi recebido, permitindo a consulta, pelo Serviço de Avaliação Técnica de Materiais.

A não apresentação dos catálogos ou o parecer desfavorável após avaliação, indica que o licitante está sujeito à desclassificação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Entrega em até 15 dias após emissão do empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega será no Almojarifado Central , fone (54) 3055.7058 .
Endereço : Rua Artur Schilchting, 231, B. Jardim Glória; **horário** das 7:30h às 10:45h ou das 13h30min às 16:45h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

Entrega deve ser no Almojarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira.

Será avaliado o acondicionamento dos equipamentos no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, produtos manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo de 5 dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável. Para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O responsável pelo recebimento fará conferência da integridade da embalagem e itens a serem recebidos.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento provisório.

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Bloco Cirúrgico e Almoxarifado

6.3. VALIDADE DO OBJETO

- A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, eles deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo.

Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente.

Será feito também a conferência nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura de controle interno e secretário da pasta.

Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Enf Gicele Flores (Bloco Cirúrgico) e Monica dos Anjos (Almoxarifado).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria /serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação será por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Cotação de preços conforme orçamento no banco de preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
Referência de Dotação: 1283
33390300000000000000 - Material de Consumo
16000000 - Recursos federais

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 11 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]
Referência de Dotação: 1218
11.02.10.301.0232.2.325.3.3.90.30.00.00.00.00 - [MATERIAL DE CONSUMO]-



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

CENTRAL MUNICIPAL DE LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS.
Recurso: 15001002

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 11 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]
Referência de Dotação: 1218
11.02.10.301.0232.2.325.3.3.90.30.00.00.00.00 - CENTRAL MUNICIPAL DE
LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS. - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 16000000

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 11 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]
Referência de Dotação: 1283
11.03.10.302.0232.2.325.3.3.90.30.00.00.00.00 - [MATERIAL DE CONSUMO]-
CENTRAL MUNICIPAL DE LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS.
15001002- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 11 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]
Referência de Dotação: 1283
11.03.10.302.0232.2.325.3.3.90.30.00.00.00.00 - CENTRAL MUNICIPAL DE
LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS. - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 16000000

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 11 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]
Referência de Dotação: 1283
11.03.10.302.0303.2.303.3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENCAO DA MEDIA E DA
ALTA COMPLEXIDADE - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 15001002

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 11 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]
Referência de Dotação: 1273
11.03.10.302.0303.2.303.3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENCAO DA MEDIA E DA
ALTA COMPLEXIDADE - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 16000000

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 11 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]
Referência de Dotação: 1208
11.02.10.301.0302.2.301.3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENCAO DA ATENCAO
BASICA A SAUDE - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 16000000

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 11 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]
Referência de Dotação: 1273
11.02.10.301.0302.2.301.3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENCAO DA ATENCAO
BASICA A SAUDE - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 15001002



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser realizado a troca pela licitante vencedora sem ônus ao município.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃO 11 - SECRETÁRIA
DAIANE PIUCO.

Bento Gonçalves, 12 de maio de 2026.

- assinado eletronicamente -
Gilmar Lazarini Júnior
Estagiário

- assinado eletronicamente -
Daiane Piuco
Secretário Municipal

